

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.166, DE 2023.

Institui o Programa de Aquisição de Alimentos e altera a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

EMENDA Nº DE 2023

Acrescentar onde couber na MPV nº 1.166 de 2023, “**pessoa com deficiência**”.

Acrescente-se no §3 do Art. nº4 MPV nº 1.166 de 2023, com a seguinte redação:

j - **pessoa com deficiência**.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda acrescentar §3 do Art. nº4, da MPV nº 1.166 de 2023, para incluir a pessoa **com deficiência**, nas prioridades de acesso do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

Por todo o exposto, pedimos apoio para a aprovação desta nossa Emenda.

Sala da Comissão, em 24 de março de 2023.

Deputada Federal LAURA CARNEIRO
(PSD/RJ)

